

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto n.º 5.527, de 26 de Junho de 2019.

*(Reorganiza o Conselho Municipal do Plano Diretor e dá outras providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica reorganizado, nos termos do que dispõe o artigo 157 da Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, o CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, composto dos membros abaixo relacionados:

#### MEMBROS DO PODER PÚBLICO

#### PODER EXECUTIVO

TITULAR- Ronaldo Adão Guardiano

SUPLENTE- José Benedito de Oliveira Pereira

TITULAR- Gabriela Constâncio Silvano

SUPLENTE- Vânia Maria da Silva

TITULAR- Lauro de Toledo Russo

SUPLENTE- Lucas Catib

TITULAR- Maria José da Cunha

SUPLENTE- Valderi da Silva

TITULAR- Pedro Guazzelli Filho

SUPLENTE- Atenéia Ferreira

TITULAR- Sandra de Fátima Theodoro

SUPLENTE- Ronaldo Aparecido da Silva

TITULAR- Romualdo Fontes

SUPLENTE- Reinaldo Severino Souto

#### PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Alberto Fabiano Rossi

SUPLENTE : Ana Carla Pereira de Souza Vieira

#### MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

#### CIVIL

TITULAR- Paulo Henrique Ciccone (AREA)

SUPLENTE- Pedro Bruzzi (AREA)

TITULAR- Ângela Golin (CAU-SP)

SUPLENTE- Silmara Rodrigues (OAB)

TITULAR- Marcelo Bannwart (Educandário Santa Maria)

SUPLENTE- Fátima dos Santos Zanella (Educandário Santa Maria)

TITULAR- César Piagentini Cruz (Santa Casa de Misericórdia de Avaré)

SUPLENTE- Álvaro Costa de Oliveira (Santa Casa de Misericórdia de Avaré)

TITULAR- Rodrigo Carvalho Vilela (Loja Maçônica Álvaro Palmeira)

SUPLENTE- Ronaldo Abdalla (Loja Maçônica Álvaro Palmeira)

TITULAR- João José Dalcim (Loja Maçônica Nazareth de Avaré)

SUPLENTE- Lambertus J.A.M.V.H Heijmeijer (Rotary Club Jurumirim de Avaré)

TITULAR- Ciro Piagentini Cruz (Loja Maçônica Estrela de Avaré)

SUPLENTE- Carlos de Petrini da Silva Coelho (Loja Maçônica Estrela de Avaré)

TITULAR- Francisco Fernandes Pinto Neto (Associação dos Muladeiros de Avaré)

SUPLENTE- José Geraldo Dias Barreto (CONDEMA)

TITULAR- Homero Pazzini Filho (ACIA)

SUPLENTE- Neusa Aparecida Viana Gambini (ACIA)

TITULAR- Mariana Patty Guilger Primos (Faculdade Eduvale de Avaré)

SUPLENTE- Maria Júlia Pimentel Tamassia (Faculdade Eduvale de Avaré)

TITULAR- João Paulo Pereira Tristão (Engenheiro Civil)

SUPLENTE- Paulo Júnior Lessa dos Santos (Empresário)

TITULAR- Cirene Gomes de Moraes (Funcionária

Pública Municipal)

SUPLENTE- Sueli Conceição de Souza Papay  
(Professora)

TITULAR- Fábio Shoji Nakagawa (COOMAPEIXE)

SUPLENTE- Valdenir Pires Nunes (COOMAPEIXE)

TITULAR- Sueli Alves Nunes (Associação Avereense  
de Antigomobilismo)

SUPLENTE- Antônio Alves Nunes Sobrinho  
(Associação Avereense de Antigomobilismo)

ARTIGO 2º – Fica estabelecido como sede do Conselho  
Municipal do Plano Diretor o Centro Administrativo,  
localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro.

ARTIGO 3º – Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.404, de  
15 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de  
Junho de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### Decreto n.º 5.528, de 26 de Junho de 2019.

*(Dispõe sobre a substituição  
de membros junto à Comissão  
Permanente de Avaliação de  
Desempenho do Servidor durante  
Estágio Probatório).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito  
da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica nomeada junto à Comissão Permanente  
de Avaliação de Desempenho do Servidor durante Estágio  
Probatório, composta através do Decreto nº5.011, de 09  
de novembro de 2017, a Sra. Daniele Cristina Gil, como  
membro titular, em substituição à Sra. Benedita Aparecida  
Dalcim.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de  
Junho de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### Decreto n.º 5.530, de 27 de Junho de 2019.

*(Dispõe sobre paralisação temporária  
da escola de Educação Infantil  
Jardim dos Pequenininhos.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito  
da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica paralisada temporariamente a Escola  
de Educação Infantil dos Pequenininhos Ltda – CNPJ:  
17.401.326/0001-23 – CIE 498701 – Avaré/SP, estando  
em processo de encerramento nos órgãos competentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de  
Junho de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### DECRETO nº 5.531, de 28 de Junho de 2019.

*(Estabelece a obrigatoriedade  
de transferência de arquivos  
para acompanhamento do Valor  
Adicionado Fiscal pelos contribuintes  
do ICMS).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito  
da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições  
legais e,

Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 158  
da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Complementar  
Federal nº63/1990, Leis Complementares Estaduais  
nº3.201/81 e nº8.510/93 (que dispõe sobre a parcela  
pertencente aos municípios, do produto da arrecadação  
do ICMS), Lei Complementar Municipal nº225/2016,  
Código Tributário Municipal, e suas alterações;

Considerando ainda o disposto na Portaria CAT - 147,  
de 27/07/2009, em especial as alterações introduzidas  
através da Portaria CAT - 137, de 18/12/2014 e  
considerando o Projeto de Eliminação da Guia de  
Informação e Apuração do ICMS - GIA, cujos dados  
passarão a ser fornecidos por meio da Escrituração Fiscal

Digital – EFD;

**D E C R E T A:-**

Artigo 1º - As empresas obrigadas à apresentação da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, estabelecidas no município deverão apresentar ao Posto de Fiscalização Tributária Municipal, através de envio para o e-mail "dipam@avare.sp.gov.br", os arquivos magnéticos com extensão .mdb ou .prf relativos aos dados exportados do programa da GIA, dentro do mesmo prazo previsto para apresentação da GIA/ICMS ao Estado.

Artigo 2º - A partir da referência 04/2019 os contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração junto ao Fisco Estadual, deverão apresentar ao Posto de Fiscalização Tributária Municipal, juntamente com os arquivos da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), através de envio para o e-mail "dipam@avare.sp.gov.br", e dentro do mesmo prazo de entrega ao Fisco, regulamentado por Instrução Normativa da Secretaria da Fazenda Municipal, o arquivo magnético com extensão .txt, relativo a Escrituração fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal).

Artigo 3º - O descumprimento às normas emanadas deste decreto, ficará o contribuinte sujeito às multas pecuniárias do Código Tributário Municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 28 de Junho de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### Instrução Normativa nº002/2019, de 28 de Junho de 2019.

*("Regulamenta a forma de entrega dos arquivos estipulados no Decreto nº5.531, de 28 de Junho de 2019 – ICMS")*

ITAMAR DE ARAÚJO, Secretário da Fazenda da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº5.531, de 28 de Junho de 2019 – ICMS, resolve:

Art. 1º As empresas obrigadas à apresentação da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), pelo

Decreto nº5.531, de 28 de Junho de 2019 – ICMS, ao Posto de Fiscalização Tributária Municipal, deverão fazê-lo através do e-mail "dipam@avare.sp.gov.br", onde o próprio arquivo de envio será o recibo de entrega.

Parágrafo único – O fisco municipal pode solicitar novamente um arquivo já enviado.

Art. 2º Para envio previsto no artigo anterior deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - Entrar no Programa da Nova Gia;

II - Na Opção Arquivo, Exportar Gias (versão 8.0), ou na Opção Utilitário, Exportar Gias (Pré-Formatado) (versão 8.1), selecionando-se os meses a serem exportados clicando-se nos meses escolhidos com a tecla "Ctrl" pressionada;

III - Caso o exportador tratar-se de escritório contábil que possua mais de uma empresa para envio de GIAS/ICMS, o mesmo deverá preencher a referência e selecionar todas as empresas, gerando um arquivo para cada referência;

IV - Após a seleção, clicar em "Exportar";

V - O sistema da GIA entrará na opção "salvar como", na qual deverá ser selecionado o diretório ou o drive para os quais serão exportadas as informações;

VI - No campo "nome do arquivo" deverá ser informada a razão social do contribuinte (ou do escritório quando for o caso), o mês e o ano de referência;

VII - O arquivo gerado terá a extensão .mdb (versão 8.0) ou .prf (versão 8.1), e deverão ser enviados ao Posto de Fiscalização Tributária Municipal, conforme previsto no caput do artigo primeiro do presente decreto, caso sejam disponibilizadas novas atualizações, o contribuinte deve utilizar-se delas.

Art. 3º As empresas obrigadas pelo art. 2º do Decreto nº5.531, de 28 de Junho de 2019 – ICMS, a entrega do arquivo magnético com extensão .txt, relativo a Escrituração fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), deverão fazê-lo através do mesmo e-mail "dipam@avare.sp.gov.br".

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001, de 15 de abril de 2015.

Estância Turística de Avaré, 28 de Junho de 2019.

ITAMAR DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Cultura.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 6166, 6291/2019

Valor: R\$ 4.098,00

Avaré, 02 de julho de 2019

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para atender os diversos setores da municipalidade.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 6283, 6618/2019

Valor: R\$ 7.716,00

Avaré, 02 de julho de 2019

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto “Viva o Largo São João”, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Fornecedor: Bonaide Ruy de Oliveira

Empenho(s): 6992/2019

Valor: R\$ 8.559,00

Avaré, 01 de julho de 2019

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Classificação**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOMINATAS DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES – 2019.**

A COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município da Estância Turística de Avaré, no uso da atribuição, que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 150/11, Resolução do CMDCA nº 05/2019 e Edital normativo de abertura das inscrições, torna público o Edital das nominatas dos candidatos com as inscrições deferidas após interposição de recurso e convocação para a prova de conhecimentos do processo seletivo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome	Carteira de Identidade (RG)
Alda Maria Pagani	22.211.825-8
Fernanda Fernandes da Silva	48.533.110-X
Juliana Thais Barbosa	44.050.388-7
Liliane de Melo Villen	28.401.624-X



Suelen Alves de Camargo Dalsasso 41.132.886-4

Karina Aparecida Seara 43.284.770-4

Ficam assim convocados os candidatos, acima relacionados, que tiveram as inscrições deferidas para a prova de conhecimentos que realizar-se-á no dia 11 de Agosto de 2019 às 09:00 e término às 12:00 com antecedência de 01 hora, na EMEB - Dona Anna Novaes de Carvalho, situada na Rua Paraná, nº 2155, Centro, nesta cidade e comarca de Avaré. Comissão Eleitoral do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município da Estância Turística de Avaré aos 01 de Julho de 2019.

Ricardo Lopes Ribeiro

Pricila Maria Ribeiro

Alexandra P. A. Homem de Mello

Tatiane Cristina Deolin